

PORTARIA Nº 4 - SEAT/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, DE 4 DE JULHO DE 2022

O Presidente da Junta Governativa Interina do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - CRMV-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; Nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, que dispõe a Resolução CFMV Nº 591 de 26 de junho de 1992, em seu artigo 11º, alíneas "i" e "j". Resolução nº 1447, de 23 de março de 2022, Art. 1º caput, §§ 5º, inciso I e 6º. resolve:

Artigo 1º - Demitir a pedido, o empregado público PATRICIA DE SOUZA SILVA, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula CRMV-AC Nº 0042, nomeada pela Portaria nº 014 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO BLUME
p/Junta Governativa do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO
p/Junta Governativa do Conselho

PORTARIA Nº 6 - SEAT/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A Junta Governativa Interina do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - CRMV-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; Nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, que dispõe a Resolução CFMV Nº 591 de 26 de junho de 1992, em seu artigo 11º, alíneas "i" e "j". Resolução nº 1447, de 23 de março de 2022, Art. 1º caput, §§ 5º, inciso I e 6º. Considerando a realização de concurso público no âmbito do CRMV-AC, visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de nível médio: Assistente Administrativo e Fiscal, regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2018; Considerando o resultado final do certame em voga, homologado pelo Edital de Homologação de Resultado Final, publicado no Diário Oficial da União em 27/08/2018; Considerando o Edital nº 1, de 15/07/2020, Prorrogação de Validade do Concurso Público nº 1/2018, publicado no Diário Oficial da União em 28/07/2022; resolvem:

Artigo 1º - Admitir o candidato descrito abaixo, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018: ROMILDO DAS CHAGAS SILVA - FISCAL - 2º lugar Cota PPP Colocado para 3ª Vaga - Lotado na sede do CRMV-AC - Rio Branco - AC.

Artigo 2º - O candidato aprovado deverá comparecer à sede do CRMV-AC para admissão no dia 01 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Artigo 3º - O não comparecimento implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO BLUME
p/Junta Governativa do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO
p/Junta Governativa do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO**PORTARIA CRN-7 Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, resolve:

DESIGNAR o empregado Sr. PAULO NAZARENO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 994.940.602-10 para responder pelo cargo de livre provimento e demissão de COORDENADOR DA UNIDADE CONTÁBIL-FINANCEIRA, exercendo a função de CONTADOR, CBO nº 2522-10, do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, a partir de 10 de agosto de 2022. O funcionário continua sendo responsável-técnico, enquanto contador deste órgão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO**PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO - CRQ-XIII, conforme o princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 17 da Lei n.º 2.800/56 e artigo 4º, § 1º, I, II e III do Plano de Cargos e Salários, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regimento Interno desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JACSON FERNANDO SCHNAIDER, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria do Quadro Pessoal Comissionado deste Órgão Público Federal, com 40 (quarenta) horas semanais, na Diretoria do CRQ-XIII, a partir de 05 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLOVIS GOULART DE BEM

PORTARIA Nº 7, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO - CRQ-XIII, conforme o princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 17 da Lei n.º 2.800/56 e artigo 4º, § 3º, I, II e III do Plano de Cargos e Salários, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regimento Interno desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o agente administrativo Tobias Berthier, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação deste Órgão Público Federal, com 40 (quarenta) horas semanais, na sede do CRQ-XIII, a partir de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLOVIS GOULART DE BEM

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020 e da Portaria Nº 244, de 15 de junho de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, resolve tornar pública a relação de aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não realização da Prova de Vida anual:

Nome	Mat.	CPF	Situação
MARIA GOUDINHO	263968	***.691.887-**	APOSENTADA
VICENTINA DE JESUS LUIZ	265774	***.848.927-**	APOSENTADA
MARIA JOANA SANTOS	1268180	***.206.357-**	PENSIONISTA
SONIA REGINA DE MORAES	6533426	***.028.797-**	PENSIONISTA

A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetuada na folha de pagamento do mês de agosto de 2022.

O restabelecimento do pagamento fica condicionado à efetivação da comprovação de vida nos termos da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020 e da Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, o responsável deverá entrar em contato com a Unidade de Gestão de Pessoas para se informar dos procedimentos a serem adotados.

No caso de solicitação de agendamento de visita técnica em que o pagamento esteja suspenso, a Unidade de Gestão de Pessoas deverá restabelecer o pagamento do provento, pensão ou reparação econômica do beneficiário, até que a visita técnica seja realizada ou tenha transcorrido o prazo sem que o beneficiário apresente a documentação solicitada.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) do Colégio Pedro II fica localizada no Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20921-903.

**VIRGÍLIA AUGUSTA DA COSTA NUNES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO****EDITAL Nº 4 SPREV/DAP/PRORH, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 7862/2012, a Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020 e a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, torna público que, após transcorrido o prazo limite (31/07/2022) para realização da Prova de Vida, para os aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis abaixo relacionados, nascidos no mês de MAIO, será suspenso o pagamento do provento, pensão ou reparação econômica, a partir do mês de agosto/2022.

O restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou reparação econômica fica condicionado à efetivação da comprovação de vida, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MATRÍCULA	NOME	TIPO
5834911	JAIME OZORIO DE SOUZA	Beneficiário de Pensão
6268609	MATEUS DE ARAUJO LIMA DIAS	Beneficiário de Pensão
5721521	SERGIO EURIPEDES DE FREITAS	Beneficiário de Pensão

**LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL PROGEP CPAD Nº 1, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 028, de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo n. 33, de 20 de agosto de 2021, reconduzida pela Portaria PROGEP/GRUPAD N.º 010, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 13, de 1º de abril de 2022, prorrogada pela Portaria PROGEP/GRUPAD N.º 013, de 31 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 23, de 10 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 161 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, Mariana Prates de Oliveira, matrícula siape nº 1.830.947, CPF nº 081.334.026-89, e a intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na Coordenadoria de Processos Disciplinares, localizada no Centro de Convergência – Campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto/MG, Cep.: 35400-000, tel.: (31) 3559-1441, defesa escrita nos autos do Processo nº 23109.004464/2019-09. Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Pró-Reitora Adjunta

